



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 832

Ji-Paraná (RO), 13 de maio de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.03
LEIS.....	PÁG.05
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 3661-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 010/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20329/2009

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material Gráfico

Acolho o Parecer nº 072/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material gráfico**, conforme descrito no projeto básico, fls. 05/13, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A.M Duarte & Cia Ltda**, no valor total de **R\$ 7.906,10** (sete mil, novecentos e seis reais e dez centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-957/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de carimbos.

Acolho o Parecer nº 069/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para confecção de carimbos**, conforme descrito no projeto básico, fls. 05/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Antonio Borba Raposo - ME**, no valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16211/2009

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços

Acolho o Parecer nº 045/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de peças e Serviços automotivos – Fiat Uno Placa – NCM 9380 Vigilância Sanitária**, conforme descrito no projeto básico, fls. 07/10, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Auto Mecânica Araújo e Marques Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.682,00** (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 4.382,00** (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6007-2010

INTERESSADA: Adalberto Gadelha Menezes
ASSUNTO: Licença para tratamento de interesse particular

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Adalberto Gadelha Menezes**, que requer a concessão de licença para tratamento de interesse particular, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3935-2010

INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar das Unidades de Saúde de Ji-Paraná

Acolho o Parecer Jurídico nº 061/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 014/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar das Unidades de Saúde de Ji-Paraná**, conforme descrito no projeto básico (fls. 11/19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **L.B Laborada-ME**, no valor de **R\$ 36.720,00** (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3254-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (aparelho de raio x).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 011/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4631-2010

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Locação mensal de equipamentos para prestação de serviços na conservação do Sistema Viário Urbano do Município de Ji-Paraná-RO.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Os presentes autos, foram autuados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Locação de Serviços de Conservação do Sistema Viário Urbano do Município de Ji-Paraná.

Devidamente licitado, manifesta-se a Procuradoria Geral do Município às fls. 300/304, através do Parecer nº 342/PGM/2010. Após as manifestações iniciais, analisa individualmente a situação de cada um dos licitantes que em sua maioria deixou de cumprir cláusulas editalícias, e finalmente afirma que houve descumprimento das normas preconizadas pela Lei Federal nº 10520/02 e do Decreto 3.555/2000 que regem as licitações, na modalidade "Pregão".

Desta forma, com base Jurídica no Parecer nº 342/PGM/2010 **ANULO** os atos praticados nos presentes autos, **DETERMINANDO** a repetição dos procedimentos licitatórios.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4519-09 Anexo X

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar)

Com base no Parecer nº 512/CGM/2010 e com fulcro no art. 13, parágrafo único do Decreto nº 9353/05, **AUTORIZO** o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens relacionados no referido Parecer, referente ao Registro de Preço nº 005/CGM/2009, em favor da Empresa **Socibra Distribuidora Ltda, C.N.P.J – 05.484.833/0001-99**, no valor de **R\$ 29.812,32** (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos);

À SEMDES para emissão do Empenho, conforme orientação da Controladoria-Geral do Município.

Após à Procuradoria Geral do Município, para o competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4869/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma do prédio da

Administração da Secretaria Municipal de Saúde

Acolho o Parecer nº 065/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para reforma do prédio da Administração da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no projeto básico, fls. 05/08, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 9.184,37** (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5869/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de xérox e encadernação.

Acolho o Parecer nº 070/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para execução de serviços de xérox e encadernação**, conforme descrito no projeto básico, fls. 05/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Epa Encadernações Ltda**, no valor total de **R\$ 206,00** (duzentos e seis reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4171-2010

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de instituição bancária oficial para efetuar cobranças de créditos financeiros da municipalidade

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 048/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei

8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19789-2009

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo – Gêneros Alimentícios e outros (Registro de Preços)

Acolho o Parecer Jurídico nº 074/PGM/SEMUSA/2010 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" nº 005/CPL/10//PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios e outros)**, conforme descrito no projeto básico e anexos do processo supramencionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Telmar Ind. Com. LTDA
Anexo I – item 14;

Supermercado Sanches LTDA-ME
Anexo I – itens 06, 09, 36, 44, 46, 48, 50, 55 e 59;
Anexo II – itens 02, 03, 06 à 10, 14 à 18, 27, 29, 32, 34, 38 à 40, 43;
Anexo III – itens 01, 04, 05, 10;
Anexo IV – itens 01 e 10;
Anexo V – itens 02 e 05;

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda
Anexo I – itens 01 à 05, 07, 08, 10 à 13, 15 à 31, 33, 34, 35, 37 à 43, 45, 47, 49, 51 à 54, 56, 57, 58, 60 à 64;
Anexo II – itens 01, 04, 05, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 47;
Anexo III – itens 02, 03, 06, 07, 08;
Anexo IV – itens 02 e 07;
Anexo V – itens 01, 03, 04 e 06;

Dental Centro Oeste Ltda
Anexo VI – itens 01, 02 e 03;

Dental Médica Com. e Representações Ltda
Anexo III – item 09;
Anexo IV – itens 09;
Anexo VI – item 04;
Anexo VII – item 01 à 03, 05 à 12.

DECLASSIFICADOS:

Anexo I – item 32;
Anexo II – itens 22 e 46;
Anexo IV – itens 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12 e 13.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5862/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (certificados e crachás)

Acolho o Parecer nº 069/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de certificados e crachás de identificação - Conferência Regional de Saúde Mental CAP's**, conforme descrito no projeto básico, (fls. 07/09), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5986/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (camisetas)

Acolho o Parecer nº 073/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo**, conforme descrito no projeto básico, fls. 07/09, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **L.H.C. Comércio e Serviços Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 802,50** (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19793-2009

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de oxigênio e ar comprimido

AUTORIZO o aditivo de prazo dos **Contratos abaixo relacionados**, por mais 02 (dois) meses, contados à partir de 17 de maio de 2010.

Contrato nº 052/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte S/A**,

Contrato nº 053/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases Ltda**,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 085/SEMUSA/PGM/2010.

Após a PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2503/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos)

Acolho o Parecer nº 068/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (medicamentos)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 05/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19101/2009

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (impressora)

Acolho o Parecer nº 071/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material Permanente (impressora)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 03/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Inkjet Informática e Papelarias Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 2.370,00** (dois mil, trezentos e setenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 14710/GAB/PMJP/2010

Exonera Leandro Ferreira de Souza, do cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Leandro Ferreira de Souza**, do cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14712/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial de Licitação.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de licitação de sistemas informatizados para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial de Licitação, para proceder o julgamento da Tomada de Preços nº 008/2010 – de Técnica e Preço, do Processo Administrativo nº 6.500/2010, para locação de sistema informatizado para atender as necessidades desta municipalidade, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Noemi Brisola
Juliano Murilo Côco
Marlei de Barros da Silva
Edna Marques
Adriana Bezerra Reis

Art. 2º. Os membros nomeados para integrar a presente Comissão Especial de Licitação deverão analisar todos os aspectos técnicos das propostas, bem como as propostas financeiras das licitantes interessadas.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial de Licitação, serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

José de Abreu Bianco
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14704/GAB/PMJP/2010

Nomeia Kaio Henrique dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 0155/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Kaio Henrique dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Fiscalização Tributária**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14709/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Aldebranhia de Souza da Luz, ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Governador do Estado de Rondônia, através do ofício nº 094/GG/10

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Aldebranhia de Souza da Luz**, matrícula nº 11263, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14706/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação dos materiais permanentes entregues pela empresa N & N Duarte Ltda-ME.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização e certificação da entrega dos materiais permanentes, conforme Processo nº 1-2084-10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação dos materiais permanentes entregues pela empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Ana Kaziuk
Maria Helena Pereira Luna
Valdenir Carlos Moreira de Sampaio

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14708/GAB/PMJP/2010

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de Dedicção Exclusiva dos Procuradores, advogados e assessores jurídicos, lotados na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o grande volume de trabalho atribuído à Procuradoria Geral do Município, principalmente nos tempos atuais, com o significativo aumento das atividades do Poder Executivo, e

Considerando que alguns Procuradores, advogados e assessores jurídicos, lotados na Procuradoria Geral, exercem atividades paralelas, como a manutenção de bancas advocatícias e/ou assessoramento a outros municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se obrigatória à partir desta data, a Dedicção Exclusiva dos Senhores Procuradores, advogados e assessores jurídicos, lotados na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Não serão toleradas ausências dos Senhores Procuradores, advogados e assessores jurídicos, lotados na Procuradoria Geral, durante o horário de expediente para audiências de clientes particulares, bem como para prestar assessorias a outros Municípios.

Art. 3º. O Senhor Procurador Geral do Município, responsabilizar-se-á à partir desta data, pelo cumprimento do estabelecido no presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14711/GAB/PMJP/2010

Nomeia Gustavo Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Gustavo Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14707/GAB/PMJP/2010

“Modifica item constante do anexo único do Decreto nº 13.148/GAB/PMJP/2009”.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O item constante do anexo único do Decreto nº 13148 de 26 de Janeiro de 2009, referente “Função gratificada com FPS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo único

RUBRICA SIM NÃO *FACULTATIVO*

“.....

Função Gratificada com FPS X

Art. 2º Continuar inalterados os demais os dispositivos do Decreto nº 13148/GAB/PMJP/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14702/GAB/PMJP/2010

Exonera Carlos Eduardo Volski Assagra, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 0155/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Carlos Eduardo Volski Assagra**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Fiscalização Tributária**, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14697/GAB/PMJP/2010

Exonera Gercilino Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Gercilino Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14705/GAB/PMJP/2010

Nomeia Mikarla Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 0155/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Mikarla Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14700/GAB/PMJP/2010

Nomeia Simoni de Rezende, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Simoni de Rezende**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14698/GAB/PMJP/2010

Nomeia Gercilino Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Gercilino Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14696/GAB/PMJP/2010

Exonera Patrícia da Silva e Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Formação e Verticalização, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Agricultura, através do Memorando nº 101/2010/SEMAGRI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Patrícia da Silva e Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Formação e Verticalização**, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14701/GAB/PMJP/2010

Nomeia Andréia Bandeira Macari Pedot, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Andréia Bandeira Macari Pedot**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14703/GAB/PMJP/2010

Exonera Kaio Henrique dos Santos, do cargo em comissão de Assessor nível III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 0155/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Kaio Henrique dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2010.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14695/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 01
PODER LEGISLATIVO
01 01 01
CAMARA DOS VEREADORES

Ficha: 2 01.031.1001.1004.1004
INFRA-ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL
150.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 01
PODER LEGISLATIVO

01 01 01 CAMARA DOS
VEREADORES

Ficha: 7 01.031.2001.2001.2001 Apoio
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -
150.000,00

3.3.90.30.00 Ma-
terial de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14699/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando informação constante do Ofício nº 225/GAB/SEMUSA/2010, subscrita pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, de que a servidora Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, detem 02 (dois) cargos, sendo:

Concursada para o Programa Saúde da Família, com lotação na Unidade Básica de Saúde D. Bosco - 40 horas, e Médica Clínica na UBS do Km 05 - 20 horas;

Considerando ainda a dificuldade da servidora em atuar obedecendo a hierarquia, frente às determinações superiores, agindo com insubordinação e indisciplina, e

Considerando que a médica não realiza as visitas domiciliares de acordo com o que preconiza a Portaria nº 648/GM/2006, do Ministério da Saúde e com o Memorando Circular nº 0152/2010, da Direção de Coordenação do ESF e EACS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira**, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. A Servidora Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, deverá ser afastada de suas atividades até decisão final do presente Processo Administrativo Disciplinar, comunicando-se o fato ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2019 12 DE MAIO DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Isenta o cidadão desempregado carente do pagamento da taxa de inscrição em concurso público promovido pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta ou indireta do Município, o cidadão comprovadamente desempregado e carente.

Art. 2º. A isenção será processada através de requerimento específico fornecido pelo Município, instruído com os seguintes documentos:

CTPS:

II - Formulário de rescisão de contrato de trabalho;
III - Comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso;
IV - Declaração do candidato à isenção de que está fora do mercado de trabalho informal;
V - Comprovantes das despesas do mês anterior ao requerimento, referentes a habitação, instrução, energia elétrica, água, telefone e transporte.

Art. 3º. Constatada a qualquer tempo falsidade de informação por parte do candidato a isenção, este promoverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição atualizado, aos cofres públicos.

Art. 4º. O benefício previsto nesta Lei será concedido sem ônus para o Município, mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Art. 5º. O período para requerer a isenção será determinado no edital do respectivo concurso.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2018 12 DE MAIO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 46.201,57 (quarenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *superávit* de balanço, apurado em 31 de dezembro de 2009:

10	Fundo Municipal de Saúde				
02	PODER EXECUTIVO				
02	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
021115	FMS - Gestão 5º Bloco				
10	Saúde				
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10	302 1027 Fomento Desenvolvimento				
	Gestão de Saúde				
10	302 1027 1122 Implantação Complexo				
	Regulador				
10	302 1027 1122 0001 Implantação				
	Complexo Regulador				
792	3.3.90.14.00 Diárias - Civil				
R\$	3.000,00				
	0.2.15 010.139				
	Incent.Imp.Implem.Compl.Reguladores				
793	3.3.90.30.00 Material de Consumo				
R\$	15.000,00				
	0.2.15 010.139				
	Incent.Imp.Implem.Compl.Reguladores				
794	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -				
	Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00				
	0.2.15 010.139				
	Incent.Imp.Implem.Compl.Reguladores				
795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material				
	Permanente R\$ 24.201,57				
	0.2.15 010.139				
	Incent.Imp.Implem.Compl.Reguladores				

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos destinados ao Projeto Central de Regulação, repassados pelo Ministério da Saúde ao Município pelo sistema Fundo a Fundo, apurados em *superávit* de balanço em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 048/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4171/SEMFAZ/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL, PARA EFETUAR COBRANÇAS DE CRÉDITOS FINANCEIROS DA MUNICIPALIDADE**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **26 de MAIO de 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 12 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 049/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4631/SEMOSP/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **27 de MAIO de 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO” Nº 047/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6604/SEMOSP/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (LAMPADAS, REATORES E RELES)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **25 de MAIO de 2010, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.